

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2024

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I – BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS .....</b>                        | <b>4</b>  |
| <b>(CONSOLIDADA) .....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>III - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA .....</b>                     | <b>5</b>  |
| <b>IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL.....</b>                 | <b>6</b>  |
| <b>V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL.....</b>      | <b>7</b>  |
| <b>VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT .....</b>           | <b>8</b>  |
| <b>VII – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL.....</b>                | <b>9</b>  |
| <b>VIII – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL ..</b>     | <b>10</b> |
| <b>XI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT .....</b>           | <b>11</b> |
| <b>XII – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>                             | <b>12</b> |
| 1. <i>Contexto Operacional.....</i>  | 12        |
| 2. <i>Plano De Benefícios Rs-Futuro .....</i>  | 12        |
| 3. <i>Plano De Benefícios Rs-Municípios.....</i>   | 13        |
| 4. <i>Apresentação Das Demonstrações Contábeis .....</i>                                     | 15        |
| 5. <i>Sumário Das Principais Práticas Contábeis Adotadas.....</i>                            | 16        |
| 6. <i>Gestão Previdencial.....</i>   | 19        |
| 7. <i>Gestão Administrativa .....</i>  | 21        |
| 8. <i>Gestão De Investimento .....</i>   | 22        |
| 9. <i>Ativo Imobilizado E Intangível.....</i>  | 25        |
| 10. <i>Exigível Operacional.....</i>   | 26        |
| 11. <i>Provisões Matemáticas .....</i>   | 31        |
| 12. <i>Fundo Previdencial.....</i>   | 31        |
| 13. <i>Resultado Administrativo .....</i>  | 33        |
| 14. <i>Fundo Administrativo.....</i>   | 34        |
| 15. <i>Aspectos Tributários.....</i>   | 34        |
| 16. <i>Ajustes e Eliminações De Consolidações .....</i>                                      | 35        |
| 17. <i>Transações com Partes Relacionadas.....</i>   | 36        |
| 18. <i>Fatos Relevantes – Lei Complementar N° 214/2025.....</i>                              | 36        |
| 19. <i>Eventos Subsequentes: Portaria Previc N° 1.071 e Resolução Previc N° 26/2025.....</i> | 37        |



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## I – BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Código da Entidade: 4791

Valores em R\$ mil

| ATIVO                           | Nota     | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | PASSIVO                                 | Nota      | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 |
|---------------------------------|----------|-------------------|-------------------|---|-----------|-------------------|-------------------|
| <b>DISPONÍVEL</b>               |          | <b>8</b>          | <b>297</b>        | <b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>             |           | <b>30.474</b>     | <b>29.188</b>     |
| <b>REALIZÁVEL</b>               |          | <b>278.109</b>    | <b>188.353</b>    | Gestão Previdencial                     | 10.1      | 94                | 51                |
| Gestão Previdencial             | 6        | -                 | -                 | Gestão Administrativa                   | 10.2      | 30.368            | 29.127            |
| Gestão Administrativa           | 11       | 26                | 26                | Investimentos                           | 10.3      | 12                | 10                |
| <b>Investimentos</b>            | <b>8</b> | <b>278.092</b>    | <b>188.327</b>    | <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                |           | <b>247.689</b>    | <b>159.522</b>    |
| Títulos Públicos                |          | 193.074           | 105.364           | <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b> |           | <b>266.173</b>    | <b>177.909</b>    |
| Fundos de Investimentos         |          | 85.018            | 82.963            | <b>Provisões Matemáticas</b>            | <b>11</b> | <b>266.173</b>    | <b>177.909</b>    |
| <b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b> | <b>9</b> | <b>46</b>         | <b>60</b>         | Benefícios Concedidos                   |           | -                 | -                 |
| Imobilizado                     |          | 41                | 52                | Benefícios a Conceder                   |           | 266.173           | 177.909           |
| Intangível                      |          | 5                 | 8                 | <b>Fundos</b>                           |           | <b>(18.484)</b>   | <b>(18.387)</b>   |
|                                 |          |                   |                   | Fundos Previdenciais                    | 12        | 463               | 219               |
|                                 |          |                   |                   | Fundos Administrativos                  | 13        | (18.947)          | (18.606)          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           |          | <b>278.163</b>    | <b>188.710</b>    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                 |           | <b>278.163</b>    | <b>188.710</b>    |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**  
Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIPE JEFFMAN DOS SANTOS**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**  
Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS (CONSOLIDADA)

Código da Entidade: 4791

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO  | EXERCÍCIO      | EXERCÍCIO      | VARIAÇÃO   |
|--|----------------|----------------|------------|
|  | 2025           | 2024           | (%)        |
| <b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>                  | <b>159.522</b> | <b>112.452</b> | <b>42%</b> |
| <b>1. Adições</b>  | <b>97.401</b>  | <b>55.368</b>  | <b>76%</b> |
| Contribuições Previdenciais  | 62.462         | 45.794         | 36%        |
| Portabilidade  | 2.599          | 2.083          | 25%        |
| Outras Adições Previdenciais                                       | 1              | -              | -          |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencia  | 26.510         | 3.730          | 611%       |
| Receitas Administrativas   | 4.548          | 3.510          | 30%        |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrati | 1.281          | 251            | 410%       |
| <b>2. Deduções</b>   | <b>(9.234)</b> | <b>(8.298)</b> | <b>11%</b> |
| Benefícios   | (4)            | -              | -          |
| Resgates   | (487)          | (235)          | 107%       |
| Portabilidades   | (1.411)        | (1.714)        | -18%       |
| Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados                          | (478)          | (267)          | 79%        |
| Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)                   | (219)          | (238)          | -8%        |
| Outras Deduções  | (465)          | (221)          | 110%       |
| Despesas Administrativas   | (6.170)        | (5.623)        | 10%        |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>          | <b>88.167</b>  | <b>47.070</b>  | <b>87%</b> |
| Provisões Matemáticas  | 88.264         | 48.951         | 80%        |
| Fundos Previdenciais   | 244            | (19)           | -1384%     |
| Fundos Administrativos   | (341)          | (1.862)        | -82%       |
| <b>B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4+5)</b>        | <b>247.689</b> | <b>159.522</b> | <b>55%</b> |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### III - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)

Código da Entidade: 4791

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO   | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|---|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.</b> | <b>(18.606)</b>   | <b>(16.744)</b>   | <b>11%</b>      |
| <b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>  | <b>5.829</b>      | <b>3.761</b>      | <b>55%</b>      |
| 1.1 Receitas  | 5.829             | 3.761             | 55%             |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial   | 4.479             | 3.368             | 33%             |
| Receitas Diretas  | 69                | 89                | -22%            |
| Outras Receitas   | -                 | 53                | -100%           |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos  | 1.281             | 251               | 410%            |
| <b>2. Despesas Administrativas</b>  | <b>(6.170)</b>    | <b>(5.623)</b>    | <b>10%</b>      |
| 2.1. Administração dos Planos Previdenciais   | (4.953)           | (4.308)           | 15%             |
| Pessoal e Encargos  | (3.274)           | (2.801)           | 17%             |
| Treinamentos/Congressos e Seminários  | (48)              | (47)              | 2%              |
| Viagens e Estádias  | (18)              | (19)              | -5%             |
| Serviços de Terceiros   | (1.129)           | (1.056)           | 7%              |
| Despesas Gerais   | (175)             | (167)             | 5%              |
| Depreciações e Amortizações   | (23)              | (21)              | 10%             |
| Tributos  | (286)             | (197)             | 45%             |
| 2.4. Remuneração - Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores  | (1.217)           | (1.315)           | -7%             |
| <b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)</b>  | <b>(341)</b>      | <b>(1.862)</b>    | <b>-82%</b>     |
| <b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>   | <b>(341)</b>      | <b>(1.862)</b>    | <b>-82%</b>     |
| <b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>   | <b>(18.947)</b>   | <b>(18.606)</b>   | <b>2%</b>       |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**Obs.:** A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o Anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIPE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

### Plano de Benefícios RS-Futuro

Código da Entidade/CNPB: 4791/20160012-83

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO                     | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIÇÃO<br>(%) |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| <b>1. Ativos</b>              | <b>266.836</b>    | <b>178.521</b>    | <b>49%</b>     |
| Disponível                    | -                 | 273               | -100%          |
| Recebíveis Previdencial       | 6                 | -                 | -              |
| Investimentos                 | 266.830           | 178.248           | 50%            |
| Títulos Públicos              | 193.074           | 105.364           | 83%            |
| Fundos de Investimentos       | 73.756            | 72.884            | 1%             |
| <b>2. Obrigações</b>          | <b>776</b>        | <b>629</b>        | <b>23%</b>     |
| Operacional                   | 776               | 629               | 23%            |
| <b>5. Ativo Líquido (1-2)</b> | <b>266.060</b>    | <b>177.892</b>    | <b>50%</b>     |
| Provisões Matemáticas         | 265.601           | 177.673           | 49%            |
| Fundos Previdenciais          | 459               | 219               | 110%           |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**Obs.:** A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**  
Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**  
Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

### Plano de Benefícios RS-Futuro

Código da Entidade/CNPB: 4791/20160012-83

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO  | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|--|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>                      | <b>177.892</b>    | <b>129.166</b>    | <b>38%</b>      |
| <b>1. Adições</b>  | <b>95.660</b>     | <b>54.733</b>     | <b>75%</b>      |
| Contribuições  | 66.594            | 48.914            | 36%             |
| Portabilidade  | 2.599             | 2.083             | 25%             |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 26.466            | 3.736             | 608%            |
| Outras Adições   | 1                 | -                 | -               |
| <b>2. Deduções</b>   | <b>(7.492)</b>    | <b>(6.007)</b>    | <b>25%</b>      |
| Resgates   | (483)             | (235)             | 106%            |
| Portabilidade  | (1.411)           | (1.714)           | -18%            |
| Repasso de Prêmio de Riscos Terceirizados                          | (478)             | (267)             | 79%             |
| Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)                  | (219)             | (238)             | -8%             |
| Custeio Administrativo   | (4.458)           | (3.352)           | 33%             |
| Outras Deduções  | (443)             | (201)             | 120%            |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>              | <b>88.168</b>     | <b>48.726</b>     | <b>81%</b>      |
| Provisões Matemáticas  | 87.928            | 48.745            | 80%             |
| Fundos Previdenciais   | 240               | (19)              | -1363%          |
| <b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>                 | <b>266.060</b>    | <b>177.892</b>    | <b>50%</b>      |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT

### Plano de Benefícios RS-Futuro

Código da Entidade/CNPB: 4791/20160012-83

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO   | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|---|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Provisões Técnicas (1+3+4)</b>                           | <b>266.836</b>    | <b>178.521</b>    | <b>49%</b>      |
| <b>1. Provisões Matemáticas</b>                             | <b>265.601</b>    | <b>177.673</b>    | <b>49%</b>      |
| 1.2. Benefício a Conceder                                   | 265.601           | 177.673           | 49%             |
| Contribuição Definida                                       | 265.601           | 177.673           | 49%             |
| Saldo de contas - parcela patrocinador(es) /instituidor(es) | 125.466           | 83.811            | 50%             |
| Saldo de contas - parcela participantes                     | 140.135           | 93.862            | 49%             |
| <b>3. Fundos</b>  | <b>459</b>        | <b>219</b>        | <b>110%</b>     |
| 3.1. Fundos Previdenciais                                   | 459               | 219               | 110%            |
| <b>4. Exigível Operacional</b>                              | <b>776</b>        | <b>629</b>        | <b>23%</b>      |
| 4.1. Gestão Previdencial                                    | 767               | 623               | 23%             |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial                    | 9                 | 6                 | 50%             |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**Obs.:** A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## VII – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

### Plano de Benefícios RS-Municípios

Código da Entidade/CNPB: 4791/20200010-47

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO                     | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>1. Ativos</b>              | <b>579</b>        | <b>238</b>        | <b>143%</b>     |
| Disponível                    | 3                 | -                 | -               |
| Investimentos                 | 576               | 238               | 142%            |
| Fundos de Investimentos       | 576               | 238               | 142%            |
| <b>2. Obrigações</b>          | <b>3</b>          | <b>2</b>          | <b>50%</b>      |
| Operacional                   | 3                 | 2                 | 50%             |
| Contingencial                 | -                 | -                 | -               |
| <b>5. Ativo Líquido (1-2)</b> | <b>576</b>        | <b>236</b>        | <b>144%</b>     |
| Provisões Matemáticas         | 572               | 236               | 142%            |
| Fundos Previdenciais          | 4                 | -                 | -               |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**Obs.:** A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade

CPF: 654.686.270-00

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração

CPF: 908.931.070-34

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos

CPF: 015.782.110-26

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0

CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## VIII – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

### Plano de Benefícios RS-Municípios

Código da Entidade/CNPB: 4791/20200010-47

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO  | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|--|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>                      | <b>236</b>        | <b>30</b>         | <b>687%</b>     |
| <b>1. Adições</b>  | <b>391</b>        | <b>247</b>        | <b>58%</b>      |
| Contribuições  | 347               | 247               | 40%             |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | 44                | -                 | -               |
| <b>2. Deduções</b>   | <b>(51)</b>       | <b>(41)</b>       | <b>24%</b>      |
| Benefícios   | (4)               | -                 | -               |
| Resgates   | (4)               | -                 | -               |
| Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | -                 | (6)               | -100%           |
| Custeio Administrativo   | (21)              | (15)              | 40%             |
| Outras Deduções  | (22)              | (20)              | 10%             |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>              | <b>340</b>        | <b>206</b>        | <b>65%</b>      |
| Provisões Matemáticas  | 336               | 206               | 63%             |
| Fundos Previdenciais   | 4                 | -                 | -               |
| <b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>                 | <b>576</b>        | <b>236</b>        | <b>144%</b>     |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## XI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT

### Plano de Benefícios RS-Municípios

Código da Entidade/CNPB: 4791/20200010-47

Valores em R\$ mil

| DESCRIÇÃO   | EXERCÍCIO<br>2025 | EXERCÍCIO<br>2024 | VARIAÇÃO<br>(%) |
|---|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Provisões Técnicas (1+3+4)</b>                           | <b>579</b>        | <b>238</b>        | <b>143%</b>     |
| <b>1. Provisões Matemáticas</b>                             | <b>572</b>        | <b>236</b>        | <b>142%</b>     |
| 1.2. Benefício a Conceder                                   | 572               | 236               | 142%            |
| Contribuição Definida                                       | 572               | 236               | 142%            |
| Saldo de contas - parcela patrocinador(es) /instituidor(es) | 287               | 118               | 143%            |
| Saldo de contas - parcela participantes                     | 285               | 118               | 142%            |
| <b>3. Fundos</b>  | <b>4</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>        |
| 3.1. Fundos Previdenciais                                   | 4                 | -                 | -               |
| <b>4. Exigível Operacional</b>                              | <b>3</b>          | <b>2</b>          | <b>50%</b>      |
| 4.1. Gestão Previdencial                                    | 3                 | 2                 | 50%             |

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**Obs.:** A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

*EH*

**ELISÂNGELA HESSE**

Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

*FJS*

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**

Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

*RRL*

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**

Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

*JCP*

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91

## XII – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024**

*(Em milhares de reais)*

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, é uma entidade fechada de previdência complementar – EFPC, sem fins lucrativos.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos, aprimorando as despesas administrativas.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos principalmente por contribuições de seus patrocinadores (o Estado do Rio Grande do Sul no Plano de Benefícios RS-Futuro e os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que aderiram ao Plano RS-Municípios) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.

### 2. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-FUTURO

Em 28 de julho de 2016, foi aprovado, pelo Conselho Deliberativo da Fundação, o Regulamento do Plano de Benefícios denominado RS-Futuro. Posteriormente, o mesmo foi aprovado pela Previc no dia 18 de agosto de 2016, por meio da portaria nº 382, publicada no DOU em 19 de agosto de 2016, dando início ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Rio Grande do Sul – RPC/RS.

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul.

O patrocinador do plano é o Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público.

O plano foi inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições sido realizado em novembro de 2016.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Futuro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.627/0001-16.

Em dezembro de 2025, o Plano de Benefícios RS-Futuro atingiu o número de 3.730 participantes, conforme demonstrado abaixo:

| Participantes                                | Quantidade   |              | Variação   |
|--|--------------|--------------|------------|
|  | 31/12/2025   | 31/12/2024   | Anual      |
| Ativos (Patrocinados + Individuais)          | 3.566        | 3.228        | 10%        |
| Benefício Proporcional Diferido (Vinculados) | 145          | 111          | 31%        |
| Autopatrocinados (Especiais)                 | 12           | 13           | (8%)       |
| Suspensos                                    | 7            | -            | -          |
| <b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>                | <b>3.730</b> | <b>3.352</b> | <b>11%</b> |

Os números acima podem sofrer alterações caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições, feitas por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício. Esta ressalva decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-MUNICÍPIOS

O Plano de Benefícios RS-Municípios é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo de Municípios e de suas autarquias e fundações de direito público. É um plano multipatrocinado, onde todos os municípios da federação podem ser patrocinadores, a fim de oferecer previdência complementar a seus servidores efetivos em moldes semelhantes aos dos servidores públicos estaduais.

Originariamente aprovado pela Portaria Previc nº 495, de 20 de junho de 2020, só poderia receber adesão de municípios gaúchos. Para ser disponibilizado aos municípios do

Brasil, o regulamento do plano foi submetido à alteração e aprovação da Previc, tendo a portaria de aprovação sido publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2021 (Portaria Previc nº 219, de 14 de abril de 2021).

O primeiro município a aderir ao plano, firmando Convênio de Adesão com a RS-Prev, foi Não-Me-Toque/RS. Este convênio foi aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 894, de 22/12/2020, publicada Diário Oficial da União em 23/12/2020. Na sequência, firmaram Convênio de Adesão com a RS-Prev os municípios de Aratiba/RS, Cachoeirinha/RS, Muitos Capões/RS e Vila Lângaro/RS, que tiveram aprovação perante a Previc na Portaria nº 28, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2022 que, por ser um convênio certificado, deu vigência ao Regime de Previdência Complementar – RPC dos referidos municípios no dia 28 de dezembro de 2021. Durante o ano de 2022 firmaram Convênio de Adesão os municípios de Guaíba/RS, Santo Antônio da Patrulha/RS, Arroio do Sal/RS, Sapucaia do Sul/RS e Tramandaí/RS. Em fevereiro de 2023 foi publicada a portaria que aprovou o convênio do município de Capela de Santana. Ao final de 2025 a RS-Prev possuía convênios com 11 municípios.

O plano está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2020.0010-47 que teve como data inicial de funcionamento o dia 17 de maio de 2021 com o recebimento do aporte inicial do Município de Não-Me-Toque. O aporte foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial do Plano RS-Municípios.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Municípios no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.735/0001-99.

Em 31/12/2025 o Plano RS-Municípios contava com 59 participantes ativos, conforme quadro abaixo.

| Participantes                                | Quantidade |            | Variação   |
|--|------------|------------|------------|
|  | 31/12/2025 | 31/12/2024 | Anual      |
| Ativos (Patrocinados + Individuais)          | 56         | 51         | 10%        |
| Benefício Proporcional Diferido (Vinculados) | 3          | 1          | 200%       |
| <b>TOTAL DE PARTICIPANTES</b>                | <b>59</b>  | <b>52</b>  | <b>13%</b> |

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, por meio da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e alterações posteriores e a Resolução Previc nº. 23, de 14 de agosto de 2023, com alterações posteriores. As demonstrações estão também em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pronunciamentos contábeis, em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 2022, de 26 de dezembro de 2022, a qual dá nova redação à Interpretação Técnica Geral - ITG 2001.

Estas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26, referente à apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

**I - Gestão Previdencial:** registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio;

**II - Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

**III - Investimentos:** registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

De acordo com a legislação em vigor os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas EFPC e encaminhadas à Previc, referentes ao exercício social, são os seguintes:

**I - Balanço Patrimonial** – Consolidado e comparativo com o exercício anterior. Evidencia a posição consolidada, os saldos das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Social dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios e do PGA, apresentados em moeda corrente das respectivas datas;

**II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS** – Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Destina-se a mostrar a composiç o dos elementos que provocaram as alteraç es ocorridas no Patrim nio Social dos Planos de Benef cios RS-Futuro e RS-Munic pios;

**III - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA** – Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Nesta demonstraç o est o representadas todas as contas que comp em a atividade administrativa da Entidade, demonstrando a composiç o dos fatos que provocaram as alteraç es ocorridas no Fundo Administrativo do PGA, bem como a avaliaç o da evoluç o destes fatos e do Fundo;

**IV - Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Representa a composiç o do Ativo L quido, o qual   resultante da subtraç o dos passivos e fundos n o previdenciais de seus ativos totais. Sua apuraç o possibilita a avaliaç o do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provis es matem ticas e fundos previdenciais, pelo Ativo L quido;

**V - Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Destina-se a evidenciar a composiç o dos fatos que provocaram as alteraç es ocorridas no Ativo L quido dos Planos de Benef cios, bem como possibilita avaliar a evoluç o desses fatos e do pr prio Ativo L quido;

**VI - Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT** - Comparativa com exerc cio anterior. Evidencia a totalidade dos compromissos do plano de benef cios com seus participantes e assistidos, representados pelas provis es (reservas) matem ticas, a insufici ncia ou excesso de recursos representado pelo equil brio t cnico, o saldo de fundos previdenciais, bem como as obrigaç es operacionais e contingenciais; e

**VII - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA** - Comparativa com o exerc cio anterior. A apresentaç o desta demonstraç o por Plano de Benef cios   facultativa e por isso a RS-Prev n o a realiza.

As demonstraç es cont beis s o apresentadas em milhares de reais e todos os valores est o arredondados.

## 5. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Funda o est o resumidas a seguir:

### a) Resultado das Operaç es

O resultado das operaç es   apurado em conformidade com o regime de compet ncia. J  as contribuiç es vinculadas aos planos de benef cios do tipo contribuiç o definida, s o registrados pelo regime de caixa.

## b) Ativo Realizável

**I - Gestão Previdencial:** representa os recursos a receber dos planos de benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o Art. 10, § 2º da Resolução CNPC nº 43, de 2021;

**II - Gestão Administrativa:** representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos; e

**III - Investimentos:** sob o título de Investimentos, no ativo realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos dos planos de benefícios da RS-Prev, atendendo as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, 11 de dezembro de 2024, vide Nota 8.

## c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

## d) Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais estão contabilizados, na data de encerramento das demonstrações contábeis, pelo seu valor de mercado e suas variações são registradas em conta de resultado, dado que a carteira de investimentos da RS-Prev está classificada integralmente na categoria de Títulos para Negociação.

**I - Títulos para Negociação:** registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais serão avaliados ao valor de mercado ou de provável realização; e

**II - Títulos Mantidos até o Vencimento:** registra os títulos pelo preço da curva (custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos), todos com vencimento superior a 60 meses da data de aquisição e com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até seu vencimento. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos

dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios.

#### **e) Provisão para Perdas**

Em atendimento ao art. 199 da Resolução Previc nº 23 de 2023, e alterações posteriores, as Fundações devem constituir provisão para perdas considerando os valores de créditos vencidos e vincendos, exceto sobre contribuições em atraso dos planos de benefícios, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, de acordo com os percentuais abaixo:

- I** – Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II** – Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III** – Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV** – Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V** – Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI** – Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII** – Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

Nos dois exercícios apresentados, a RS-Prev não possuía nenhuma provisão para perdas.

## 6. GESTÃO PREVIDENCIAL

### 6.1 ADIÇÕES

As adições aos planos de benefícios são demonstradas na tabela a seguir:

| R\$ mil<br>Descrição                                | Exercícios Findos em |               |
|---|----------------------|---------------|
|   | 31/12/2025           | 31/12/2024    |
| <b>Contribuições</b>                                |                      |               |
| Contribuições Previdenciais                         | 61.984               | 45.526        |
| Contribuições de Riscos Terceirizados               | 478                  | 267           |
| Contribuições para Custeio Administrativo           | 4.479                | 3.368         |
| Portabilidades                                      | 2.599                | 2.083         |
| Outras Adições                                      | 1                    | -             |
| <b>Total das Contribuições</b>                      | <b>69.541</b>        | <b>51.244</b> |
| <b>Resultado Positivo Líquido dos Investimentos</b> | <b>26.510</b>        | <b>3.730</b>  |
| <b>TOTAL DAS ADIÇÕES</b>                            | <b>96.051</b>        | <b>54.974</b> |

Os custeios dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios, determinam que os participantes patrocinados, individuais e especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos nos regulamentos dos planos, nos planos de custeio e na legislação. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa, além das contribuições de risco, que são repassadas a seguradora terceirizada, e a parcela referente ao custeio administrativo que é repassada ao PGA. A adição de portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outros planos de previdência privada. Além das contribuições incluem-se nas adições o resultado positivo líquido dos investimentos apurados no exercício e a reversão de recursos do PGA para cobertura dos custos de investimentos do Plano RS-Municípios.

## 6.2 DEDUÇÕES

As deduções dos planos são demonstradas na tabela a seguir:

| R\$ mil<br>Descrição                    | Exercícios Findos em |              |
|---|----------------------|--------------|
|   | 31/12/2025           | 31/12/2024   |
| <b>Benefícios (a)</b>                   | <b>4</b>             | <b>-</b>     |
| Pensão por Morte                        | 4                    | -            |
| <b>Institutos (b)</b>                   | <b>1.898</b>         | <b>1.949</b> |
| Resgates                                | 487                  | 235          |
| Portabilidades                          | 1.411                | 1.714        |
| <b>Repasso Prêmio de Riscos (c)</b>     | <b>478</b>           | <b>267</b>   |
| <b>Desoneração de Contribuições (d)</b> | <b>219</b>           | <b>238</b>   |
| <b>Devolução Adesão Automática (e)</b>  | <b>465</b>           | <b>221</b>   |
| <b>Total das Deduções</b>               | <b>3.064</b>         | <b>2.675</b> |

As destinações demonstradas no quando acima referem-se a:

- a) Benefícios:** pagamento ao participante ou seus beneficiários, conforme previsto no regulamento dos planos. O benefício acima relacionado refere-se a pensão por morte, com pagamento único no mês de novembro pelo Plano RS-Municípios;
- b) Institutos de resgate e portabilidade:** estão definidos nos regulamentos dos planos, quando o participante resgata ou transfere suas reservas para outro plano de previdência privada;
- c) Repasse Prêmios de Riscos:** os Planos RS-Futuro e o RS-Municípios dispõem de Parcela Adicional de Risco que pode ser contratada com a seguradora terceirizada a fim de aumentar a proteção para o participante em caso de invalidez e para os dependentes em caso de morte do titular do plano;
- d) Desoneração de Contribuições:** referente a reversão do Fundo Previdencial repassada ao PGA conforme determinado no regulamento do Plano RS-Futuro (vide Nota 12);
- e) Devolução de Adesão Automática:** referente à devolução dos valores das adesões automáticas dos servidores e membros de Poder, que foram inscritos automaticamente, na forma da Lei, e que solicitaram o cancelamento de suas inscrições dentro do prazo de 90 dias das suas datas de entrada em exercício.

## 7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados aos recursos adiantados pelo Patrocinador do Estado do Rio Grande do Sul e pelos municípios que aderiram ao plano RS-Municípios para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que os adiantamentos das contribuições, realizados por meio dos aportes de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual 14.750, de 2015 e a Resolução do Conselho Deliberativo nº 17, de 28 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021, deixarão de ser necessários ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas e as despesas administrativas. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do PGA da Fundação, no balanço anual devidamente auditado e será considerado atingido quando as receitas administrativas superarem em 10% (dez por cento) as despesas administrativas (vide Nota 10.2).

| R\$ mil<br>Descrição                                  | Exercícios Findos em |                |
|---|----------------------|----------------|
|   | 31/12/2025           | 31/12/2024     |
| <b>Receitas Administrativas</b>                       | <b>5.829</b>         | <b>3.761</b>   |
| Contribuições para Custeio Administrativo             | 4.479                | 3.368          |
| Receita Proveniente de Seguradora                     | 69                   | 89             |
| Resultado dos Investimentos                           | 1.281                | 251            |
| Outras Receitas                                       | 0                    | 53             |
| <b>( - ) Despesas Administrativas</b>                 | <b>(6.170)</b>       | <b>(5.623)</b> |
| Administração dos Planos Previdenciais                | (4.953)              | (4.308)        |
| Remuneração da Antecipação de Contrib. Patrocinadores | (1.217)              | (1.315)        |
| <b>Reversão/Constituição Fundo Administrativo</b>     | <b>(341)</b>         | <b>(1.862)</b> |

As contribuições para o custeio administrativo recebidas no PGA são uma destinação dos planos de benefícios, dispostas no regulamento dos planos e definidas em orçamento. No exercício de 2025, estas contribuições dos planos tiveram um montante de R\$ 4.479 mil (R\$ 3.368 mil em 2024). Já a receita proveniente da seguradora é referente ao pró-labore mensal e a reversão de resultados anual acertado em contrato. O resultado dos investimentos são os ganhos financeiros dos recursos do PGA aplicados no mercado financeiro. As Outras Receitas (R\$ 53 mil em 2024) são referentes a um crédito recebido da Receita Federal do Brasil decorrente de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019 (vide Nota 15). As Receitas Administrativas, que são compostas pela soma destas fontes, foram de R\$ 5.829 mil em 2025 (R\$ 3.761 mil em 2024), apresentando um aumento de 55% em relação ao exercício anterior.

Em dezembro de 2025 as despesas de administração dos planos previdenciais apresentavam um montante de R\$ 4.953 mil (R\$ 4.308mil em 2024).

A correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do adiantamento de contribuições realizado pelo Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul e pelos Patrocinadores dos Municípios (vide Nota 10.2), foi de R\$ 1.217 mil em 2025 (R\$ 1.315 mil em 2024).

O resultado da Gestão Administrativa foi de uma Reversão do Fundo Administrativo à descoberto de R\$ 341 mil em 2025 (R\$ 1.862 mil em 2024).

## 8. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos dos planos de benefícios por ela administrados. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a Fundação estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e limites de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimento, conforme determina a Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e suas atualizações. A Política de Investimento da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2025 e 31/12/2029, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 278.092 mil (R\$ 188.327 mil em 2024). Os valores do PGA e dos Planos RS-Futuro e RS-Municípios estão apresentados na tabela abaixo:

| R\$ mil<br>Descrição                     | Exercícios Findos em |                |
|--|----------------------|----------------|
|  | 31/12/2025           | 31/12/2024     |
| PGA                                      | 10.686               | 9.841          |
| Plano RS-Futuro                          | 266.830              | 178.248        |
| Plano RS-Municípios                      | 576                  | 238            |
| <b>TOTAL DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS</b> | <b>278.092</b>       | <b>188.327</b> |

Atendendo às diretrizes traçadas pela Política de Investimento 2025-2029, a gestão da RS-Prev diversificou os recursos do Plano RS-Futuro, conforme pode ser verificado no quadro abaixo representado pelos ativos que compõem a carteira do plano posicionada em 31/12/2025:

CNPJ Fundos de Investimentos:



# RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| SEGMENTO   | FUNDOS   | CNPJ               |
|------------|--|--------------------|
| Renda Fixa | Banrisul Absoluto FIF Renda Fixa Longo Prazo                           | 21.743.480/0001-50 |
| Renda Fixa | BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa              | 07.541.281/0001-39 |
| Renda Fixa | Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP                                 | 10.922.432/0001-03 |
| Renda Fixa | Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B5 Títulos Públicos Renda Fixa  | 11.060.913/0001-10 |
| Renda Fixa | Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa   | 10.740.658/0001-93 |
| Renda Fixa | Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa | 10.740.670/0001-06 |
| Exterior   | Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior   | 11.147.668/0001-82 |
| Exterior   | Itaú Inflação Americana Renda Fixa Investimento no Exterior            | 35.727.449/0001-30 |
| Exterior   | Itaú US Treasury Renda Fixa Investimento no Exterior                   | 35.727.513/0001-83 |

| SEGMENTO       | ETFs  | CNPJ               |
|----------------|---|--------------------|
| Renda Variável | ACWI11 - TREND ETF MSCI ACWI FDO. INV. ÍNDICE - INVEST. EXT | 38.542.889/0001-01 |
| Renda Variável | BBOV11 - BB ETF IBOVESPA                                    | 34.606.480/0001-50 |
| Renda Variável | BOVA11 - ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE                   | 10.406.511/0001-61 |
| Renda Variável | SMAL11 - ISHARES BMFBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE       | 10.406.600/0001-08 |
| Renda Variável | XFIX11 - TREND ETF IFIX-L FUNDO DE ÍNDICE                   | 36.046.508/0001-78 |
| Renda Variável | WRLD11 - Investo FTSE Global Equities ETF FDO INDICE - IE   | 42.280.262/0001-05 |
| Renda Variável | DIVO11 - IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE                        | 13.416.245/0001-46 |

| SEGMENTO   | TÍTULOS PÚBLICOS | INDEXADOR |
|------------|------------------|-----------|
| Renda Fixa | NTN-B            | IPCA      |
| Renda Fixa | LFT              | SELIC     |

## 8.1 DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

| R\$ mil<br>Descrição   | Exercícios Findos em |                |
|--|----------------------|----------------|
|  | 31/12/2025           | 31/12/2024     |
| <b>Gestão Terceirizada</b>   | <b>58.091</b>        | <b>70.494</b>  |
| <b>Fundos de Investimento - Segmento Renda Fixa</b>                    | <b>37.215</b>        | <b>41.681</b>  |
| Banrisul Absoluto  | 16.982               |                |
| AZ Quest Yield FIC FI RF LP  | -                    | 4.171          |
| Banrisul Foco IMA-G Fundo de Investimento Renda Fixa de Longo Prazo    | -                    | 3.577          |
| BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa              | 2.317                | 1.540          |
| Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP                                  | -                    | 8.728          |
| Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa | 4.969                | 7.976          |
| Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa   | 2.606                | 8.804          |
| Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa | 2.683                | -              |
| Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP                                 | 7.658                | 6.885          |
| <b>Fundos de Investimento - Segmento Renda Variável</b>                | <b>-</b>             | <b>5.361</b>   |
| 4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Acoes                   | -                    | 2.739          |
| Guepardo Institucional Fundo de Investimentos em cotas de ações        | -                    | 1.468          |
| Vokin GBV Aconcagua Fundo de Ações                                     | -                    | 1.154          |
| <b>Fundo de Investimento - Segmento Estruturado</b>                    | <b>-</b>             | <b>10.000</b>  |
| Bahia AM Marau Fundo de Inv em Cotas de Inv Multimercado               | -                    | 3.235          |
| SPX Nimitz Estrut F Inv em Cotas de Fundo de Inv Multimercado          | -                    | 2.753          |
| Gávea Macro FIC de Fundo. Inv. Multimercado                            | -                    | 2.269          |
| Moat Capital Equity Hedge FIC de Fundo. Inv. Multimercado              | -                    | 1.743          |
| <b>Fundos de Investimento - Segmento Exterior</b>                      | <b>20.876</b>        | <b>13.452</b>  |
| Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior   | 9.447                | 8.267          |
| Icatu Inflação Americana RF Invest Exterior em Contas FI               | 8.659                | 3.795          |
| Icatu US Treasury RF Invest Exterior em Contas FI                      | 2.770                | 1.390          |
| <b>Gestão Própria</b>  | <b>220.001</b>       | <b>117.833</b> |
| Títulos Públicos Federais  | 193.074              | 105.364        |
| Exchange Traded Funds - ETFs   | 26.927               | 12.469         |
| <b>Total da Gestão de Investimentos</b>                                | <b>278.092</b>       | <b>188.327</b> |

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos não exclusivos, de condomínio aberto, nos quais a RS-Prev aplica seus recursos, são atualizados diariamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apuração dos ativos são aqueles estabelecidos pelos custodiantes e administradores dos fundos e estão disponíveis no manual de precificação destas instituições.

## 8.2 DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

| R\$ mil                          | 31/12/2025                    |                     |                | 31/12/2024       |                     |                |                  |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|----------------|------------------|
|                                  | Títulos e Valores Mobiliários | Gestão Terceirizada | Gestão Própria | Saldo 31/12/2025 | Gestão Terceirizada | Gestão Própria | Saldo 31/12/2024 |
| <b>Fundos de Investimentos</b>   |                               | <b>58.091</b>       | <b>26.927</b>  | <b>85.018</b>    | <b>70.494</b>       | <b>12.469</b>  | <b>82.963</b>    |
| Fundo Aberto                     |                               | 58.091              | -              | 58.091           | 70.494              | -              | 70.494           |
| ETFs                             |                               | -                   | 26.927         | 26.927           | -                   | 12.469         | 12.469           |
| <b>Títulos Públicos Federais</b> |                               | <b>-</b>            | <b>193.074</b> | <b>193.074</b>   | <b>-</b>            | <b>105.364</b> | <b>105.364</b>   |
| <b>Total</b>                     |                               | <b>58.091</b>       | <b>220.001</b> | <b>278.092</b>   | <b>70.494</b>       | <b>117.833</b> | <b>188.327</b>   |

## 9. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo é demonstrada a estrutura do Ativo Imobilizado da Fundação:

| R\$ mil                                  | Descrição | Deprec. (Tx. Anual) | Exercícios Findos em |                      |               |               |
|--|-----------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------|---------------|
|  |           |                     | 31/12/2025           | 31/12/2024           |               |               |
|  |           |                     | Vlr. de Custo        | Deprec./ Amortização | Vlr. Residual | Vlr. Residual |
| <b>Ativo Imobilizado</b>                 |           |                     | <b>185</b>           | <b>(144)</b>         | <b>41</b>     | <b>52</b>     |
| Móveis e Utensílios                      | 10%       |                     | 34                   | (25)                 | 9             | 13            |
| Máquinas e Equipamentos                  | 10%       |                     | 8                    | (6)                  | 2             | 3             |
| Computadores e Periféricos               | 20%       |                     | 119                  | (92)                 | 27            | 31            |
| Ventiladores/Refrigeradores Ar           | 10%       |                     | 24                   | (21)                 | 3             | 5             |
| <b>Ativo Intangível</b>                  |           |                     | <b>48</b>            | <b>(43)</b>          | <b>5</b>      | <b>8</b>      |
| Instalações Imóveis de Terceiros         | 10%       |                     | 15                   | (13)                 | 2             | 3             |
| Software                                 | 20%       |                     | 33                   | (30)                 | 3             | 5             |
| <b>Total do Imobilizado e Intangível</b> |           |                     | <b>233</b>           | <b>(187)</b>         | <b>46</b>     | <b>60</b>     |

## 10. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e de Investimentos, registrando as obrigações decorrentes das operações da Fundação no montante de R\$ 30.474 mil em 31/12/2025 (R\$ 29.188 mil em 2024).

### 10.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

As obrigações operacionais da Gestão Previdencial no exercício de 2025 (R\$ 94 mil) e no exercício de 2024 (R\$ 51 mil) referem-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte a pagar e a valores de Risco Terceirizado a repassar para a seguradora.

### 10.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo plano, e o adiantamento de contribuições dos Patrocinadores, conforme descrito na tabela abaixo:

| R\$ mil<br>Descrição                                    |         | Exercícios Findos em |               |
|---|---------|----------------------|---------------|
|   |         | 31/12/2025           | 31/12/2024    |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                               | ( a )   | <b>404</b>           | <b>398</b>    |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                            | ( b )   | <b>105</b>           | <b>102</b>    |
| <b>Retenções a Recolher</b>                             | ( c )   | <b>105</b>           | <b>90</b>     |
| <b>Antecipação de Contribuição Patrocinador</b>         | ( d )   | <b>29.754</b>        | <b>28.537</b> |
| Adiantamento Contribuições - Estado RS                  | ( d.1 ) | 29.690               | 28.476        |
| Adiantamento Contribuições - Municípios                 | ( d.2 ) | 64                   | 61            |
| <b>Total Exigível Operacional Gestão Administrativa</b> |         | <b>30.368</b>        | <b>29.127</b> |

**a) Pessoal e Encargos:** nesta rubrica foram registrados R\$ 404 mil em 31/12/2025 (R\$ 398 mil em 31/12/2024) referentes a provisionamentos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, férias, encargos sociais a recolher, dentre outros;

**b) Serviços de Terceiros:** registrados R\$ 105 mil em 31/12/2025 (R\$ 102 mil em 31/12/2024) referentes a provisionamentos de contas a pagar de prestadores de serviços contratados;

**c) Retenções a Recolher:** foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS no montante de R\$ 105 mil em 31/12/2025 (R\$ 90 mil em 31/12/2024);

**d) Adiantamento de Contribuições do Patrocinador:** referente a escrituração do adiantamento de contribuições efetuado pelos Patrocinadores para o PGA, com as seguintes contas:

#### **d.1) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul**

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da sua criação, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, *litteris*:

*“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”*

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como “Dotação Inicial”, sendo classificado como adiantamento de contribuições a devolver ao Patrocinador no passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e será devolvido ao Estado quando a Fundação atingir o ponto de equilíbrio conforme estabelece o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016.

O adiantamento de contribuições do Patrocinador não está classificado como Receitas Antecipadas, pelo fato que a antecipação pertence ao Patrocinador e não ao Plano de Benefícios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, está prevista a vedação de aporte de recursos da administração pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

O Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil disciplinou a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856, de 2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação. No referido Termo, além das definições de como se daria o aporte, foram disciplinados também os critérios e as condições em que o aporte será restituído ou compensado. Em 2016, o Patrocinador (Estado do Rio Grande do Sul) repassou à Fundação o montante de R\$ 10.000 (dez milhões de reais).

Em 25 julho de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao referido Termo de Compromisso, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à Fundação no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais). Foi acordada a realização deste aporte em 20 parcelas mensais iguais de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à Fundação 4 (quatro) parcelas, que totalizaram o montante de R\$ 2.000 mil (dois milhões de reais).

Até 31 de dezembro de 2020 a RS-Prev recebeu a totalidade dos R\$ 20.000 mil (vinte milhões reais). A partir do exercício de 2021 não foram realizados novos aportes pelo Estado do Rio Grande do Sul para o PGA.

As parcelas do adiantamento de contribuições são corrigidas pelo IPCA e escrituradas no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador, tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o pagamento da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do Termo de Compromisso. O quadro abaixo apresenta os aportes anuais e a sua atualização para cada exercício.

| <b>Atualização dos Aportes</b>      | <b>R\$ mil</b> |
|-------------------------------------|----------------|
| <b>SALDO - 31/12/2015</b>           | -              |
| Total de Aportes                    | 10.000         |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 97             |
| <b>SALDO - 31/12/2016</b>           | <b>10.097</b>  |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 300            |
| <b>SALDO - 31/12/2017</b>           | <b>10.397</b>  |
| Total de Aportes                    | 2.000          |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 392            |
| <b>SALDO - 31/12/2018</b>           | <b>12.789</b>  |
| Total de Aportes                    | 2.500          |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 599            |
| <b>SALDO - 31/12/2019</b>           | <b>15.888</b>  |
| Total de Aportes                    | 5.500          |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 912            |
| <b>SALDO - 31/12/2020</b>           | <b>22.300</b>  |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 2.244          |
| <b>SALDO - 31/12/2021</b>           | <b>24.544</b>  |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1.419          |
| <b>SALDO - 31/12/2022</b>           | <b>25.963</b>  |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1.200          |
| <b>SALDO - 31/12/2023</b>           | <b>27.163</b>  |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1.313          |
| <b>SALDO - 31/12/2024</b>           | <b>28.476</b>  |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1.214          |
| <b>SALDO - 31/12/2025</b>           | <b>29.690</b>  |

## d.2) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Municípios

Com o objetivo de propiciar o início das operações do Plano RS-Municípios, o Conselho Deliberativo da RS-Prev aprovou a Resolução nº 17, de 2020, prevendo a cobrança de um valor correspondente a adiantamento de contribuições de todo município do Estado do Rio Grande do Sul ou ente da Federação que aderir a plano de benefícios da RS-Prev. Esta resolução foi posteriormente alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021.

O município de Não-Me-Toque, primeiro patrocinador do Plano RS-Municípios, assinou em 31/07/2020 o Termo de Compromisso disciplinando a forma de realização e devolução/compensação do adiantamento de contribuições a ser efetuado para a Fundação.

O adiantamento de contribuições foi aportado por Não-Me-Toque em 17 de maio de 2021, no valor total de R\$ 14 mil e, ao longo dos exercícios de 2022 e 2023, respectivamente, foram aportados R\$ 35 mil e R\$ 5 mil pelos municípios que aderiram ao plano e firmaram seus respectivos Termo de Compromisso. Em 2024 não houve novos aportes, conforme a tabela abaixo:

| Adiantamento Contribuições                      | R\$ mil   |
|---|-----------|
| Aporte em 01/05/2021 - Não-Me-Toque             | 14        |
| Aporte em 21/03/2022 - Vila Lângaro             | 1         |
| Aporte em 29/03/2022 - Mun. de Aratiba          | 1         |
| Aporte em 31/05/2022 - Mun. Muitos Capões       | 1         |
| Aporte em 03/06/2022 - Mun. Guaíba              | 8         |
| Aporte em 03/06/2022 - Sto. Antônio da Patrulha | 3         |
| Aporte em 15/08/2022 - Arroio do Sal            | 1         |
| Aporte em 30/08/2022 - Sapucaia do Sul          | 10        |
| Aporte em 14/12/2022 - Cachoeirinha             | 10        |
| Aporte em 24/10/2023 - Tramandaí                | 4         |
| Aporte em 25/10/2023 - Capela de Santana        | 1         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>54</b> |

Os adiantamentos de contribuições dos municípios também são corrigidos pelo IPCA e escriturados no grupo Remuneração - antecipação de contribuição do patrocinador tomando-se como termo inicial a data em foi efetuado o pagamento do aporte e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta nos Termos de Compromisso firmados. As atualizações estão demonstradas no quadro abaixo:

| <b>Atualização dos Aportes</b>      | <b>R\$ mil</b> |
|-------------------------------------|----------------|
| <b>SALDO - 31/12/2020</b>           | -              |
| Total de Aportes                    | 14             |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1              |
| <b>SALDO - 31/12/2021</b>           | <b>15</b>      |
| Total de Aportes                    | 35             |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 1              |
| <b>SALDO - 31/12/2022</b>           | <b>51</b>      |
| Total de Aportes                    | 5              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 2              |
| <b>SALDO - 31/12/2023</b>           | <b>58</b>      |
| Total de Aportes                    | 0              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 3              |
| <b>SALDO - 31/12/2024</b>           | <b>61</b>      |
| Total de Aportes                    | -              |
| (+) Atualização Adto. Contribuições | 3              |
| <b>SALDO - 31/12/2025</b>           | <b>64</b>      |

### 10.3 EXIGÍVEL OPERACIONAL DE INVESTIMENTOS

Refere-se aos compromissos a pagar referentes às despesas de custódia qualificada e seus impostos retidos no valor de R\$ 12 mil em 31/12/2025 (R\$ 10 mil em 31/12/2024).

| R\$ mil<br>Descrição                     | Exercícios Findos em |               |
|--|----------------------|---------------|
|  | 31/12/2025           | 31/12/2024    |
| <b>Exigível Operacional</b>              | <b>30.474</b>        | <b>29.188</b> |
| <b>Gestão Previdencial</b>               | <b>94</b>            | <b>51</b>     |
| Imposto de Renda Retido a Pagar          | 2                    | 51            |
| Risco Terceirizado a Repassar            | 92                   | 0             |
| <b>Gestão Administrativa</b>             | <b>30.368</b>        | <b>29.127</b> |
| Pessoal e Encargos                       | 404                  | 398           |
| Serviços de Terceiros                    | 105                  | 102           |
| Retenções a Recolher                     | 105                  | 90            |
| Antecipação de Contribuição Patrocinador | 29.754               | 28.537        |
| <b>Investimentos</b>                     | <b>12</b>            | <b>10</b>     |
| Despesas de Custódia                     | 12                   | 10            |

## 11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início de operação em novembro de 2016 e o Plano RS-Municípios em 2022, quando do recebimento das primeiras contribuições, os planos ainda não possuíam participantes assistidos em 31/12/2024 e todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas na conta Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Nos quadros abaixo estão demonstradas a composição do Passivo Atuarial dos planos administrados pela RS-Prev em 31/12/2025 e 31/12/2024.

| Plano RS-Futuro            |                      |                |
|----------------------------|----------------------|----------------|
| R\$ mil                    | Exercícios Findos em |                |
| Descrição                  | 31/12/2025           | 31/12/2024     |
| <b>Provisão Matemática</b> | <b>265.601</b>       | <b>177.673</b> |
| Benefícios a Conceder      | 265.601              | 177.673        |
| Contribuição Definida      | 265.601              | 177.673        |

| Plano RS-Municípios        |                      |            |
|----------------------------|----------------------|------------|
| R\$ mil                    | Exercícios Findos em |            |
| Descrição                  | 31/12/2025           | 31/12/2024 |
| <b>Provisão Matemática</b> | <b>572</b>           | <b>236</b> |
| Benefícios a Conceder      | 572                  | 236        |
| Contribuição Definida      | 572                  | 236        |

## 12. FUNDO PREVIDENCIAL

O Fundo Previdencial possui destinação específica, tendo como fonte de custeio os recursos não contemplados no direito do participante dos planos RS-Futuro e RS-Municípios, que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, bem como pelos saldos remanescentes das contas individuais de participantes e assistidos sem beneficiários, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis.

No Plano RS-Futuro o Fundo Previdencial tem por finalidade a cobertura de contribuição futura da patrocinadora e das despesas administrativas do PGA, enquanto a RS-Prev não atingir o ponto de equilíbrio e apresentar Fundo Administrativo à descoberto.

De acordo com o artigo 13 do Regulamento do Plano RS-Futuro deverão ser transferidos para o Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa:

*“§ 1º Os recursos creditados no Fundo Administrativo serão anualmente transferidos ao Plano de Gestão Administrativa.*

*§ 2º Preservada a estrutura técnica do Plano, o Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de outros fundos previdenciais além do Fundo Administrativo, cabendo ao Atuário responsável pelo Plano a indicação da respectiva fonte de custeio e de sua finalidade, observada a legislação aplicável.*

*§ 3º As regras de constituição e de reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.”*

Atendendo a proposta da Diretoria-Executiva, em abril de 2025 foi feita a transferência de R\$ 219 mil para o PGA, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 13 do regulamento do Plano RS-Futuro.

| R\$ mil                                      | Exercícios Findos em |            |
|--|----------------------|------------|
|  | 31/12/2025           | 31/12/2024 |
| <b>Fundo Previdencial</b>                    | <b>219</b>           | <b>238</b> |
| Reversão de Fundo por Exigência Regulamentar | 219                  | 238        |

Com relação ao Fundo Previdencial do Plano RS-Municípios, sua finalidade é de atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos. O artigo 13 do Regulamento do Plano RS-Municípios dispõe:

*§ 1º A movimentação do Fundo de Desligamento atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.*

*§ 2º Preservada a estrutura técnica do Plano, o Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de outros fundos previdenciais, cabendo ao Atuário responsável pelo Plano a indicação da respectiva fonte de custeio e de sua finalidade, observada a legislação aplicável.*

*§ 3º As regras de constituição e de reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.*

### 13. RESULTADO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas da RS-Prev são custeadas pela taxa de carregamento incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O custeio administrativo conta com o repasse de contribuições administrativas (taxa de carregamento) vertidas do Plano RS-Futuro e do Plano RS-Municípios para o PGA, no percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelos patrocinadores e pelos participantes, conforme determinam os planos de custeio, sendo transferidos R\$ 4.479 mil em 2025 e R\$ 3.368 mil em 2024.

As despesas administrativas dos exercícios de 2025 e 2024 foram superiores às fontes de custeio ocasionando um aumento do Fundo Administrativo Descoberto (negativo) em 2025 foi de R\$ 341 mil (R\$1.862 mil em 2024), sendo este desequilíbrio coberto pelo adiantamento de contribuições administrativas efetuada pelos Patrocinadores (Nota 10.2), pelo resultado positivo dos investimentos provenientes das aplicações no mercado financeiro dos adiantamentos e pelos repasses da seguradora (receitas diretas). Em 2024 houve o recebimento de outras receitas no valor de R\$ 53 mil referente a devolução pela Receita Federal do Brasil de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019.

| R\$ mil<br>Descrição                  | Exercícios Findos em |              |
|---------------------------------------|----------------------|--------------|
|                                       | 31/12/2025           | 31/12/2024   |
| <b>Receitas Administrativas</b>       |                      |              |
| <b>Gestão Previdencial</b>            | <b>4.548</b>         | <b>3.457</b> |
| Contribuição para Custeio             | 4.479                | 3.368        |
| Receita Proveniente Seguradora        | 69                   | 89           |
| <b>Outras Receitas</b>                | <b>-</b>             | <b>53</b>    |
| <b>Total Receitas Administrativas</b> | <b>4.548</b>         | <b>3.510</b> |

| R\$ mil<br>Receitas Administrativas   | Exercícios Findos em |              |
|---------------------------------------|----------------------|--------------|
|                                       | 31/12/2025           | 31/12/2024   |
| Gestão Previdencial                   | 4.479                | 3.368        |
| Receitas Diretas                      | 69                   | 89           |
| Outras Receitas                       | 0                    | 53           |
| Resultado Positivo dos Investimentos  | 1.281                | 251          |
| <b>Total Receitas Administrativas</b> | <b>5.829</b>         | <b>3.761</b> |

**RS PREV**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| R\$ mil                                    | Exercícios Findos em |                |
|--|----------------------|----------------|
| Despesas Administrativas                   | 31/12/2025           | 31/12/2022     |
| Despesas Administrativas                   | (4.953)              | (4.308)        |
| Remuneração Antecip. de Contrib.           | (1.217)              | (1.315)        |
| <b>Total Despesas Administrativas</b>      | <b>(6.170)</b>       | <b>(5.623)</b> |
| <b>Resultado Administrativo Descoberto</b> | <b>(341)</b>         | <b>(1.862)</b> |

#### 14. FUNDO ADMINISTRATIVO

Em 31/12/2025 o montante do Fundo Administrativo Descoberto (negativo) acumulado foi de R\$ 18.947 mil (R\$ 18.606 mil no exercício de 2024).

| R\$ mil                           |                 |              |                 |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| Descrição                         | 31/12/2025      | Resultado    | 31/12/2024      |
| <b>Fundo Administrativo</b>       |                 |              |                 |
| Descoberto                        | (18.947)        | (341)        | (18.606)        |
| <b>Total Fundo Administrativo</b> | <b>(18.947)</b> | <b>(341)</b> | <b>(18.606)</b> |

Devido ao saldo a descoberto apresentado pelo Fundo Administrativo, não é realizado o registro de participação nos Planos de Benefícios deste fundo. Quando o Fundo Administrativo se tornar positivo, já foi estabelecido pelo Conselho Deliberativo que, para alocação das despesas administrativas, será utilizado como critério de rateio a proporção do patrimônio de cobertura dos planos de benefícios administrados pela RS-Prev.

#### 15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes ao Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Plano de Gestão Administrativa, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é recolhida quadrimestralmente, de acordo com a Resolução Previc nº 23, de 2023, que revogou a Resolução nº 20, de 22 de dezembro de 2022, sendo calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela RS-Prev. A Resolução 23 altera as datas-bases de cálculo da TAFIC, que eram março, julho e novembro e passaram a ser março, junho e setembro. Essa mudança foi necessária, pois haverá planos de benefícios que terão balancetes elaborados apenas trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, de modo que a manutenção da base de cálculo da TAFIC nos meses de julho e novembro (além de março) seria inviável.

Em 29 de outubro de 2021, a RS-Prev deu entrada na esfera administrativa junto à Receita Federal do Brasil – RFB do pedido de restituição ou compensação (abatimento em pagamentos futuros) de R\$ 312.991,95 pagos a maior de PIS e COFINS nos anos de 2016 a 2019, cuja tributação ocorreu de forma equivocada porque o Plano de Contas Padrão e a regra de consistência do Sistema de Captação de Dados Contábeis e de Investimentos da Previc, vigentes à época, não permitiam a apuração de resultado negativo no PGA e o consequente registro do fundo administrativo negativo (descoberto). Este pedido foi indeferido conforme Informação nº 1626/2023 recebida em 21/07/2023, pois não foram realizadas as alterações das obrigações acessórias do período solicitado (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e Arquivo Digital Contribuições no Sistema Público de Escrituração Digital - EFD-Contribuições), para que o crédito fosse gerado no sistema. Diante deste indeferimento, a RS-Prev deu prosseguimento às retificações das obrigações acessórias via sistema a partir de julho/2018 para a geração dos créditos, pois o prazo para solicitar as restituições é de 5 anos, a contar do 1º dia do exercício seguinte ao qual se refere. Em 2024 a RS-Prev recebeu a devolução de R\$ 53,0 mil da RFB (vide Nota 7).

## 16. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÕES

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o item VI do art. 188 da Resolução Previc nº 23, de 2023.

As contas passíveis desses ajustes e eliminações, dentre outras, são: Fonte de Custeio Administrativo a pagar e Fonte de Custeio Administrativo a receber.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2025 da RS-Prev foram realizadas as seguintes eliminações:

**RS PREV**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| R\$ mil             | Exercícios Findos em                 |   |                                      |   |
|---------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
|                     | 31/12/2025                           |   | 31/12/2024                           |   |
|                     | ATIVO                                | PASSIVO                                   | ATIVO                                | PASSIVO                                   |
| <b>Consolidação</b> |                                      |   |                                      |   |
| <b>PLANOS</b>       | <b>Custeio Adm. de Investimentos</b> | <b>Custeio Adm. de Invest. a Repassar</b> | <b>Custeio Adm. de Investimentos</b> | <b>Custeio Adm. de Invest. a Repassar</b> |
| RS-FUTURO           | -                                    | (674)                                     | -                                    | (572)                                     |
| RS-MUNICÍPIOS       | -                                    | (2)                                       | -                                    | (2)                                       |
| PGA                 | 676                                  | -   | 574                                  | -   |
| Eliminação          | (676)                                | 676                                       | (574)                                | 574                                       |
| <b>CONSOLIDADO</b>  | <b>-</b>                             | <b>-</b>                                  | <b>-</b>                             | <b>-</b>                                  |

## 17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a RS-Prev não possuía transações em aberto com seus participantes. Em relação aos Patrocinadores, a RS-Prev possui parte relacionada com os Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e Municípios referente aos adiantamentos de contribuições ao Plano de Gestão Administrativa recebidos:

| R\$ mil   | Exercícios Findos em |               |
|---|----------------------|---------------|
|   | 31/12/2025           | 31/12/2024    |
| <b>Antecipação de Contribuição Patrocinadores</b> | <b>29.754</b>        | <b>28.537</b> |
| Governo do Estado RS                              | 29.690               | 28.476        |
| Municípios  | 64                   | 61            |
| <b>TOTAL PARTES RELACIONADAS</b>                  | <b>29.754</b>        | <b>28.537</b> |

## 18. FATOS RELEVANTES – Lei Complementar nº 214/2025

Em 16/01/2025, foi divulgada a Lei Complementar nº 214, que institui o imposto sobre bens e serviços (IBS), a contribuição social sobre bens e serviços (CBS) e o imposto seletivo (IS), além de criar o comitê gestor do IBS e alterar a legislação tributária, com vigência a partir de 01/01/2026.

Conforme disposto no inciso IX do art. 26 da referida Lei Complementar, as entidades de previdência complementar fechada, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, não são consideradas contribuintes do IBS e da CBS.

Adicionalmente, informamos que estamos aguardando a publicação do regulamento referente a esta nota explicativa, o que poderá trazer maiores esclarecimentos e orientações sobre a aplicação das novas normas tributárias.

## 19. EVENTOS SUBSEQUENTES: PORTARIA PREVIC Nº 1.071 E RESOLUÇÃO PREVIC Nº 26/2025

Em 18/11/2025, a Previc publicou a Portaria Previc nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023. Essa portaria promove inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Além disso, estabelece o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas e orientações para reclassificações de saldos existentes.

Em 16/12/2025, foi publicada a Resolução Previc nº 26, que dispõe sobre alterações e atualizações na regulamentação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC alterando também a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023. Na sequência algumas das alterações previstas no normativo, sendo elas: alteração da data de adaptação dos regulamentos do planos de benefícios estabelecidos na Resolução CNPC nº 50/2022 para 31/12/2026, definição dos itens que devem ser disponibilizados no sitio eletrônico da entidade relativamente ao PGA, ajustes nas reavaliações de imóveis, possibilidade de aquisição de imóveis de uso próprio com recursos do PGA, padronização das notas explicativas às Demonstrações contábeis, clareza e ajustes nas definições e regras de investimentos atendendo as normas vigentes, inclusões de documentos a serem enviados à Previc no fechamento do exercício, adequações e definições de novos procedimentos a serem adotados para as entidades classificadas nos segmentos S1 e S2, entre outras alterações.

As alterações introduzidas pela Portaria Previc nº 1.071/2025 e Resolução Previc 26/2025, passam a produzir efeitos a partir de 01/01/2026, não impactando diretamente nos saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

A entidade tomou as medidas necessárias para adequar seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, garantindo a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

Assinado eletronicamente por:  
Elisângela Hesse  
CPF: \*\*\*.686.270-\*\*  
Data: 25/03/2026 10:13:04 -03:00

**ELISÂNGELA HESSE**  
Diretora - Presidente e Diretora de  
Seguridade  
CPF: 654.686.270-00

Assinado eletronicamente por:  
Filipe Jeffman dos Santos  
CPF: \*\*\*.782.110-\*\*  
Data: 25/03/2026 09:51:53 -03:00

**FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS**  
Diretor de Investimentos  
CPF: 015.782.110-26

Assinado eletronicamente por:  
RAFAEL ROCHA LUZARDO  
CPF: \*\*\*.931.070-\*\*  
Data: 25/03/2026 09:29:56 -03:00

**RAFAEL ROCHA LUZARDO**  
Diretor de Administração  
CPF: 908.931.070-34

Assinado eletronicamente por:  
Júlio César Medeiros Pasqualetto  
CPF: \*\*\*.111.400-\*\*  
Data: 25/03/2026 09:39:13 -03:00

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0  
CPF: 484.111.400-91



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4RB3M-4S2RB-PUDYN-FRSTY

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RAFAEL ROCHA LUZARDO (CPF \*\*\*.931.070-\*\*) em 25/03/2026 09:29 - Assinado eletronicamente

|  |                |
|--|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 186.214.127.212                              | Não disponível |
| Autenticação raf*****@rsprev.com.br          |                |
| Email verificado                             |                |
| Z/+A+Z4/dGrblyVY06sz/gZt79ZcyoFF57/iGfZGIKU= |                |
| SHA-256                                      |                |

- ✓ Júlio César Medeiros Pasqualetto (CPF \*\*\*.111.400-\*\*) em 25/03/2026 09:39 - Assinado eletronicamente

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                   |
| 200.189.28.111                               | Lat: -29,980555 Long: -50,956264 |
|  | Precisão: 98 (metros)            |
| Autenticação jul*****@prpsolucoes.com.br     |                                  |
| Email verificado                             |                                  |
| OIkfHIQdjgmQKNGTPwO74Pg/d/l1w4rcXLSTrO8F4FI= |                                  |
| SHA-256                                      |                                  |

✓ Filipe Jeffman dos Santos (CPF \*\*\*.782.110-\*\*) em 25/03/2026 09:51 - Assinado eletronicamente

|  |                |
|--|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 186.214.127.212                              | Não disponível |
| Autenticação                                 |                |
| fil*****@rsprev.com.br                       |                |
| Email verificado                             |                |
| qAqzIs0Cf81NhXz6oBrIfmMOVnmvCH6BgtWUvieXz1M= |                |
| SHA-256                                      |                |

✓ Elisângela Hesse (CPF \*\*\*.686.270-\*\*) em 25/03/2026 10:13 - Assinado eletronicamente

|  |                |
|--|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 186.214.127.212                              | Não disponível |
| Autenticação                                 |                |
| eli*****@rsprev.com.br                       |                |
| Email verificado                             |                |
| NGiDM5IUCFRvGn2N6byV50jZn88e6r+TfrD2hKdJn7E= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4RB3M-4S2RB-PUDYN-FRSTY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>